



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

Ementa:

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.


Interessado:

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS / VEREADORES PAULA CRISTINA TITAN REBELLO (PAULA TITAN), VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA (VÂNIA NASCIMENTO), REGINALDO MOTA DE SOUZA (REGINALDO MOTA), ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA (PROFESSOR LEITE) E JOSÉ ARLEDO MARQUES DE SOUZA (ZÉ DO OVO)

Proposição:

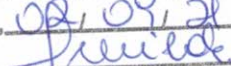
INDICAÇÃO N.º 200/2021, de 01 de setembro de 2021.

Movimento do Processo

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO (36ª Sessão Ordinária)	02	08	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	02	08	2021
AO ASSESSOR JURÍDICO	09	09	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	20	09	2021
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	20	09	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	23	09	2021
AO PLENÁRIO (42ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	28	09	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	28	09	2021
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL			
Aprovado por Unanimidade em			
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª			
(X) Única Votação, na data de			
<u>28/09/2021</u>			
			
Presidente			

INDICAÇÃO Nº 0200 /2021 – COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA, DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 196/2021
EM, 08/09/21

Maria Perpetuo Socorro de Lima

A Comissão de Segurança Pública, Direito do Consumidor e Direitos Humanos que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa requer que, após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo de Castanhal, por meio da Secretaria competente **INDICANDO** a criação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

DA JUSTIFICATIVA

A presente indicação parlamentar tem como objetivo provocar o Poder Executivo para que avalie a possibilidade de criação de órgão municipal destinado à formulação, proposição, estabelecimento e coordenação das políticas públicas voltadas à defesa e promoção dos direitos das Pessoas com Deficiências em Castanhal. Atualmente, constata-se uma desagregação e pulverização de ações entre diversas secretarias, no trato de demandas atinentes ao grupo populacional que possua alguma deficiência, fato este que tem levado a uma desarticulação de ações, impedindo a efetividade plena da dignidade do público-alvo do presente expediente. Pretende-se que, após criada, a Coordenadoria articule a inclusão de pautas de interesse do grupo junto aos diferentes órgãos públicos, responsáveis pela elaboração e execução dos planos e programas, propondo as medidas necessárias à completa implantação e ao adequado desenvolvimento à garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Ademais, a Coordenadoria poderá acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos planos e programas,

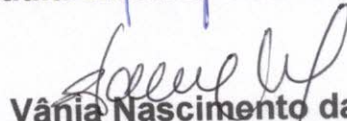
manter com os órgãos e entidades governamentais, com a iniciativa privada do município de Castanhal, bem como com o Ministério Público e o Judiciário local, estreito relacionamento, objetivando a soma de esforços e recursos para a inclusão das pessoas com deficiência.

Pelas razões acima expostas, requeremos e subscrevemos.

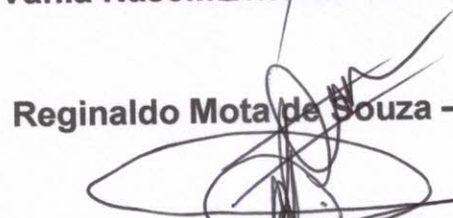
Castanhal, 01 de Setembro de 2021.



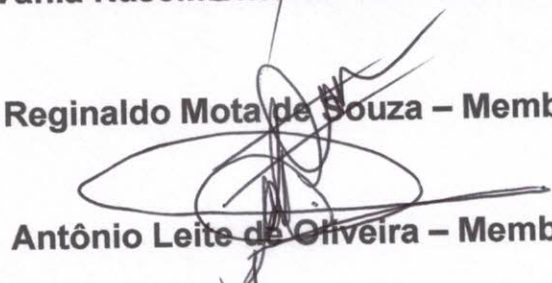
Paula Cristina Titan Rebello – Presidente



Vânia Nascimento da Silva – Membro



Reginaldo Mota de Souza – Membro



Antônio Leite de Oliveira – Membro



José Arledo Marques de Souza – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
28/09/2021



Presidente



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

PARECER 355/2021/ASSJUR:

Indicação nº 200/2021

Autoria dos vereadores Paula Cristina Titan Rebello, Vânia Nascimento da Silva, Reginaldo Mota de Souza, Antônio Leite de Oliveira e José Arledo Marques de Souza.

Requer ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envide esforços no sentido de remeter para esta Casa Legislativa Projeto de Lei criando a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca da **INDICAÇÃO nº 200/2021**, de propositura dos vereadores **Paula Cristina Titan Rebello, Vânia Nascimento da Silva, Reginaldo Mota de Souza, Antônio Leite de Oliveira e José Arledo Marques de Souza**, requerendo ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envide esforços no sentido de remeter para esta Casa Legislativa Projeto de Lei criando a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da indicação verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** de autoria do referido Edil ao **Executivo Municipal**.

Notadamente, com a devida observação ao mérito da indicação, nota-se que é razão de **alento de interesse público de autoria dos vereadores Paula Cristina Titan Rebello, Vânia Nascimento da Silva, Reginaldo Mota de Souza, Antônio Leite de Oliveira e José Arledo Marques de Souza** com assento neste Notável Parlamento, para remessa ao Executivo Municipal.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Posto isto, estando à propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste Parlamento Municipal, esta Assessoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente pelo seguimento da indicação nº 200/2021 ao Executivo municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalense.**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 20 de setembro de 2021.

Zadoqueu Barbosa

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PA 23479

Zadoqueu Barbosa
Assessor Jurídico
Portaria nº 009/2021-D.A.
OAB/PA nº 23479



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 200/2021.

INDICAÇÃO APRESENTADA AO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 199/2021, DE AUTORIA DE DOS VEREADORES PAULA CRISTINA TITAN REBELLO, VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA, REGINALDO MOTA DE SOUZA, ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA E JOSÉ ARLEDO MARQUES DE SOUZA.

Autores: Vereadores Paula Cristina Titan Rebello, Vânia Nascimento da Silva, Reginaldo Mota de Souza, Antônio Leite de Oliveira e José Arledo Marques de Souza

A Indicação exarada abaixo, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Indicando ao Executivo Municipal, a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.




**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

É o parecer.

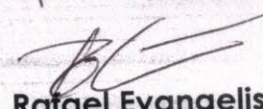
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente


Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro


Paula Cristina Titan Rebello
Membro


Francinaldo Araújo Montel
Membro


Rafael Evangelista Galvão
Membro